



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

PRODUTORES CADASTRADOS: Senhores (as) ADENILDO DOS SANTOS, CALIL DE SOUZA, CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA, DIEIZAN TOCHIMI JUNIOR SATO, ERICA ZENA MARIA RIBEIRO GABRIEL, FLAVIO DE JESUS DA SILVA, FRANCISCO RIBEIRO, GIVANILDO JOSE DE OLIVEIRA, IOLANDO FELIX DA SILVA, JOSE CARLOS DOS SANTOS, JOSE LICEU DE SENE, JOSE VALDECI MAIA, JURANDIR DE ASSIS MACHADO, LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GODOI, MARIA APARECIDA DE SOUZA PALMONARI, MARIA CRISTINA IZAC MATOZINHO, MIYOKO SATO, PAULO HENRIQUE DIOGO, SANDRA DE FATIMA PEREIRA SILVERIO, SILVIO APARECIDO SANTESSO, TATIANE MARIA PEREIRA SATO SILVA e VITOR KOPROSKI.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	80	KILO	ABACATE	4,15	332,00
02	650	KILO	ABACAXI	5,00	3.250,00
03	150	KILO	ABOBORA MADURA	2,50	375,00
04	300	KILO	ABOBRINHA VERDE	2,75	825,00
05	80	KILO	ACEROLA	4,50	360,00
06	1000	UNIDADE	ALFACE COMUM	0,95	950,00
07	300	UNIDADE	ALFACE AMERICANA	1,50	450,00
08	200	UNIDADE	ALMEIRÃO	3,60	720,00
09	200	UNIDADE	ACELGA	3,50	700,00
10	500	KILO	ALHO	13,00	6.500,00
11	2000	KILO	BANANA	1,59	3.180,00
12	85	KILO	BATATA DOCE	3,60	306,00
13	300	KILO	BATATA INGLESA	2,30	690,00
14	35	KILO	BERINJELA	3,50	122,50
15	300	KILO	BETERRABA	2,50	750,00
16	750	UNIDADE	BRÓCOLIS	2,80	2.100,00
17	95	KILO	CAQUI	3,10	294,50
18	500	KILO	CEBOLA	2,30	1.150,00
19	700	KILO	CENOURA	2,30	1.610,00
20	1000	MAÇO 300 GR.	CHEIRO VERDE	2,50	2.500,00
21	50	UNIDADE	CHICÓRIA	1,50	75,00
22	55	KILO	CHUCHU	3,50	192,50
23	800	PACOTE 400 GR.	COUVE	2,88	2.304,00
24	750	UNIDADE	COUVE FLOR	3,50	2.625,00
25	200	KILO	DOCE DE ABÓBORA	15,00	3.000,00
26	200	KILO	DOCE DE BANANA	15,00	3.000,00
27	300	KILO	FEIJÃO	3,00	900,00
28	250	KILO	FRANGO CAIPIRA	12,00	3.000,00
29	350	KILO	FRANGO CAIPIRA DIFERENCIADO	9,50	3.325,00
30	50	KILO	GOIABA	6,00	300,00
31	20	KILO	GENGIBRE	16,00	320,00
32	1500	KILO	LARANJA	1,50	2.250,00
33	250	KILO	LARANJA LIMA	2,75	687,50
34	500	KILO	LIMÃO	3,80	1.900,00
35	800	KILO	MAÇA	4,80	3.840,00
36	720	KILO	MAMÃO	3,80	2.736,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

37	500	KILO	MANDIOCA	2,75	1.375,00
38	45	KILO	MANDIOQUINHA SALSA	5,50	247,50
39	350	KILO	MANGA	2,80	980,00
40	150	KILO	MARACUJÁ DOCE	8,00	1.200,00
41	300	KILO	MEL	12,00	3.600,00
42	2000	KILO	MELANCIA	1,35	2.700,00
43	150	KILO	MELÃO	5,00	750,00
44	500	KILO	MILHO VERDE	2,50	1.250,00
45	800	KILO	MORANGO	8,00	6.400,00
46	500	DÚZIA	OVO DE GALINHA	4,50	2.250,00
47	200	KILO	PÃO DOCE	8,00	1.600,00
48	400	KILO	PEIXE (FILÉ)	25,00	10.000,00
49	800	KILO	PEPINO	2,85	2.280,00
50	85	KILO	PERA	8,00	680,00
51	50	KILO	PESSEGO	6,00	300,00
52	100	KILO	PIMENTÃO	4,00	400,00
53	2500	KILO	POLPA DE FRUTAS	8,00	20.000,00
54	500	UNIDADE	PAMONHA	2,50	1.250,00
55	100	KILO	QUIABO	4,20	420,00
56	35	KILO	RABANETE	3,00	105,00
57	700	KILO	REPOLHO	1,20	840,00
58	400	MAÇO 400 GR.	RÚCULA	3,60	1.440,00
59	400	MAÇO 300 GR.	SALSA	2,50	1.000,00
60	450	KILO	TANGERINA	3,50	1.575,00
61	1000	KILO	TOMATE	4,00	4.000,00
62	2000	LITROS	YOGURTE	6,00	12.000,00
63	800	KILO	UVA	6,50	5.200,00
64	650	KILO	VAGEM	6,00	3.900,00
			<b>TOTAL</b>		<b>145.362,50</b>



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## AUTORIZAÇÃO

I – AUTORIZO a Comissão de avaliação de Preços da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, nomeados pela Portaria Municipal 0334/2013, a iniciar os procedimentos necessários para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa de alimentação escolar para as escolas municipais e centro municipal de educação infantil para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e Resolução /CD/FNDE nº 26/2013 para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar na Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil.

Conforme o disposto na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações Posteriores. Conforme especificações constantes do Anexo I.

II – Registre-se e Atua-se.

Santana do Itararé, 31 de março de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## INFORMAÇÃO

### RECURSO – ORÇAMENTÁRIO DO SETOR DE CONTABILIDADE PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

De conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, e a solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, com autorização do Prefeito Municipal, informamos que verificado as escriturações de nossos arquivos, tendo em vista a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa de alimentação escolar para as escolas municipais e centro municipal de educação infantil, constatamos que existe saldo de dotação orçamentária nas seguintes fontes:

07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2072 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES BARBOSA DE  
OLIVEIRA

0187 - 3.3.90.30.00.00.00. 122 - MATERIAL DE CONSUMO

07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

2078 – MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

0211 - 3.3.90.30.00.00.00. 122 - MATERIAL DE CONSUMO

Santana do Itararé, 31 de março de 2015.

**CARLOS EDUARDO DE PAIVA**  
**CONTADOR**



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

Santana do Itararé, 31 de março de 2015.

## PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2015

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa de alimentação escolar para as escolas municipais e centro de educação infantil.

### JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé solicitou providência desta Comissão de Licitação com vista à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa de alimentação escolar para as escolas municipais e centro municipal de educação infantil.

Tendo em vista que, nosso município necessita destes produtos para melhorar a qualidade da alimentação de nossas crianças, sendo assim fica justificada a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações posteriores.

Além disso, há dotação orçamentária para a aquisição em apreço.

**JANAÍQUE LAUDELINO CLARO**  
**PRESIDENTE**

**ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES**  
**MEMBRO**

**ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO**  
**MEMBRO**



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2015

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, Membros da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, abaixo assinados, procedemos á avaliação dos produtores totalmente cadastrados em nosso município, com objetivo de adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa de alimentação escolar para as escolas municipais e centro municipal de educação infantil, sendo que realmente constatamos que é necessária a aquisição destes produtos de gêneros alimentícios em nosso município.

Trata-se de agricultores devidamente cadastrados e não havendo qualquer problema no fornecimento.

Além disso, observamos que os preços são condizentes com o valor de mercado.

Santana do Itararé, 31 de março de 2015.

**JANAIQUE LAUDELINO CLARO**  
**PRESIDENTE**

**ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES**  
**MEMBRO**

**ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO**  
**MEMBRO**



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2015

Declaramos como inexigível a Licitação, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, a favor dos produtores cadastrados em nosso município, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa de alimentação escolar para as escolas municipais e centro municipal de educação infantil, tendo presente o constante nos autos.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicidade.

Santana do Itararé, 31 de março de 2015.

**JANAÍQUE LAUDELINO CLARO**  
**PRESIDENTE**

**ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES**  
**MEMBRO**

**ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO**  
**MEMBRO**





PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2015

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou inexigível a com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos), a favor dos produtores cadastrados em nosso município os Senhores (as) ADENILDO DOS SANTOS, CALIL DE SOUZA, CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA, DIEIZAN TOCHIMI JUNIOR SATO, ERICA ZENA MARIA RIBEIRO GABRIEL, FLAVIO DE JESUS DA SILVA, FRANCISCO RIBEIRO, GIVANILDO JOSE DE OLIVEIRA, IOLANDO FELIX DA SILVA, JOSE CARLOS DOS SANTOS, JOSE LICEU DE SENE, JOSE VALDECI MAIA, JURANDIR DE ASSIS MACHADO, LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GODOI, MARIA APARECIDA DE SOUZA PALMONARI, MARIA CRISTINA IZAC MATOZINHO, MIYOKO SATO, PAULO HENRIQUE DIOGO, SANDRA DE FATIMA PEREIRA SILVERIO, SILVIO APARECIDO SANTESSO, TATIANE MARIA PEREIRA SATO SILVA e VITOR KOPROSKI.

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 31 de março de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL